



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

1 Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018, às 14h00, realizou-se reunião ordinária da
2 Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das
3 Velhas - CBH Rio das Velhas, na sede do Comitê localizada na Rua dos Carijós, nº150, 10º
4 andar, Centro, Belo Horizonte/ Minas Gerais. **Participaram os seguintes conselheiros da**
5 **CTOC:** Tarcísio de Paula Cardoso - ACOMCHAMA; Silvana Mônica – COPASA; Marilene
6 Paixão – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Rodrigo Lemos – PROMUTUCA; Rodrigo
7 Silva – SEMAD. **Participaram os seguintes convidados:** Rafael Gontijo – URG/IGAM;
8 Domingos Teixeira – Logiguarda; Leonardo Oliver – TGM Ambiental; Flávia Mendes –
9 Agência Peixe Vivo; Carlos Alberto Oliveira - FAEMG; Thiago Campos - Agência Peixe Vivo;
10 Amanda Eduarda – Comunicação CBH Rio das Velhas; Jeam Alcântara – Equipe de
11 Mobilização CBH Rio das Velhas; Rodrigo Lemos agradece a presença de todos. A ata foi
12 aprovada com pequenas ressalvas. Rodrigo Lemos se abstém da aprovação, pois não
13 participou da reunião. Lemos explica que o objetivo da reunião é deliberar sobre o processo
14 de outorga 07631/2013, que será encaminhado para deliberação do plenário do CBH Rio das
15 Velhas, no dia 14 de dezembro. Rodrigo Lemos realiza apresentação com suas
16 considerações sobre o processo, explicando os procedimentos de análise adotados pela
17 Câmara, com reunião inicial, visita técnica e a presente reunião de deliberação da CTOC
18 referente ao processo. Lemos afirma que o Subcomitê do Ribeirão Onça foi convidado em
19 todos os momentos, mas infelizmente não houve participação. Cita a importância da
20 validação social e percepção que é dada pela participação dos Subcomitês. Rodrigo Lemos
21 apresenta fotos da reunião e da visita técnica. Rodrigo detalha que a canalização em seção
22 fechada por um trecho de aproximadamente 750 metros, em córrego sem nome, afluente do
23 córrego Lapa Grande. A intervenção se justifica pela necessidade do empreendedor em
24 ampliar a área útil do terreno para a instalação de pátio de automóveis, em piso asfáltico.
25 Rodrigo Lemos afirma que não foram manifestados pelo empreendedor, nem percebidos em
26 campo registros de inundações e alagamentos no local de intervenção. Também não foram
27 percebidos significativos focos erosivos no local de intervenção. Rodrigo Lemos analisa que o
28 curso d'água encontra-se poluído com lançamento de esgotos, mas apresenta boa condição
29 morfológica e sedimentar, sendo que foi informado pelo empreendedor que existe um
30 alagamento recorrente próximo ao encontro do curso d'água sem nome com o córrego Lapa



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

31 Grande. Rodrigo Lemos menciona o enquadramento do empreendimento segundo a DN
32 217/2017, sendo indicado como classe 2, que se insere em Licença Ambiental Simplificada –
33 LAS Cadastro. Ademais, Lemos referencia a DN 95/2006, que mesmo estando atrelada ao
34 processo de licenciamento, sempre foi usada pelo CBH Rio das Velhas para discutir os
35 processos de intervenção e suas necessidades, bem como contextos, em relação à
36 canalização. Rodrigo Lemos destaca o Art. 6º da citada DN, onde fica proibida a intervenção
37 em seção fechada de empreendimentos de canalização, salvo no caso de empreendimento
38 enquadrado na classe D, conforme disposto pelo art. 3º, desde que expressamente
39 autorizada pelo COPAM. Lemos explica que está fazendo estas considerações, pois a análise
40 é prática estabelecida pelo CBH Rio das Velhas, principalmente em relação ao suporte do
41 contexto local para o processo decisório das outorgas de canalização. Marilene Paixão afirma
42 que levou o processo para discussão na secretaria de meio ambiente do município, a principal
43 preocupação está relacionada aos impactos a jusante do empreendimento, e pela supressão
44 da área de APP. Flávia Mendes apresenta o parecer técnico da Agência Peixe Vivo. Realiza
45 contextualização dos trâmites processuais do empreendimento, onde a outorga esteve
46 atrelada a DAIA – Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Mendes explica que em
47 19 de julho de 2018 foi assinado um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental
48 com fins de recuperação de áreas de preservação permanente – APP, entre o empreendedor
49 e a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana – URFBio. Flávia Mendes
50 afirma que a vegetação da APP está preservada com vegetação densa. Leonardo Oliver
51 afirma que foi realizada visitas de técnicos do IEF, onde constataram que a vegetação
52 presente já não é a primária, estando relacionado às intervenções antrópicas. Oliver afirma
53 que a preservação atual da vegetação se dá graças à vigilância da área pelo empreendedor.
54 Flávia Mendes explica que a intervenção solicitada pelo empreendedor consiste na execução
55 da canalização de um curso d'água sem nome, em seção fechada, porém em regime de
56 escoamento livre. O canal será instalado dentro dos limites da Fazenda São José, localizada
57 no município de Belo Horizonte. A finalidade dessa intervenção é a formação de uma
58 condição propícia ao aterramento da área, formando um platô no nível da rodovia BR 381. O
59 canal estará completamente inserido nos limites de sua propriedade e, portanto, não haverá
60 intervenção em áreas de terceiros. Flávia Mendes explica sobre as características gerais do
61 empreendimento. Flávia Mendes afirma que para avaliar a capacidade da estrutura de



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

62 canalização proposta, foram definidas as vazões mínimas e máximas no curso d'água a ser
63 canalizado. A vazão mínima de referência empregada para a região é a $Q_{7,10}$, e esta foi
64 determinada pelo empreendedor, através de regionalização dos dados de monitoramento
65 fluviométrico locais, sendo obtido o valor de $Q_{7,10} = 8,38$ l/s. Para a definição das vazões
66 máximas foi empregado o método racional, sendo obtida a vazão de $30,66$ m³/s, definida
67 como a vazão máxima de projeto. Flávia Mendes cita que foram apresentados estudos das
68 vazões apenas para o trecho do canal proposto, não contemplando estudos à montante e a
69 jusante do canal. Flávia Mendes afirma que foram identificados na base de dados 3
70 nascentes afluentes do córrego sem nome. Leonardo Oliver afirma que estas nascentes estão
71 secas, outras nascentes também foram suprimidas para implantação de condomínios do
72 Minha Casa Minha Vida. Flávia Mendes ressalta que a canalização de cursos d'água requer
73 análise criteriosa em seu projeto, uma vez que a retificação do rio e a aplicação de
74 revestimento impermeável elevam a velocidade de escoamento da água, gerando aumento
75 dos picos de vazão com impactos a jusante do trecho canalizado, podendo gerar problemas
76 de inundação nos bairros localizados a jusante do canal proposto. Mendes afirma que o
77 projeto apresenta apenas estudos relativos à situação futura para verificação da capacidade
78 de suporte da vazão de projeto, pela estrutura projetada. Essa verificação é imprescindível,
79 porém tão importante quanto ela é a avaliação dos impactos dessa intervenção nos cursos
80 d'água a montante e a jusante do trecho canalizado, conforme é proposto pelo Termo de
81 Referência disponibilizado pelo IGAM, para elaboração de relatório técnico. Flávia Mendes
82 afirma que não seria recomendado conceder a outorga para essa canalização, sem se basear
83 em estudos completos, que definam o risco da ocorrência de enchentes a jusante do trecho
84 canalizado, e as manchas de inundações observadas nos últimos anos. Desta forma, Mendes
85 afirma que não se tem conhecimento de elementos suficientes para uma tomada de decisão
86 com segurança. Flávia Mendes afirma que parecer técnico da Agência Peixe Vivo recomenda
87 o indeferimento do processo de outorga nº 07631/2013, uma vez que não foram apresentados
88 todos os estudos necessários para o julgamento responsável desta solicitação, quanto aos
89 aspectos hidrológicos, levando-se em conta o grande risco de ocorrência de impactos
90 ambientais, sociais e econômicos possíveis para este tipo de intervenção. Flávia Mendes
91 salienta que como o Comitê precisar dar um parecer conclusivo, sugere pelo indeferimento,
92 pois caso seja identificado em estudos futuros impactos significativos, o empreendimento já



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

93 estará instalado. Flávia Mendes apresenta algumas das informações necessárias para uma
94 análise mais segura, sendo as seguintes: 1 - Definição das manchas de inundação nos
95 trechos a jusante do canal proposto, para o cenário atual de uso e ocupação do solo, e para o
96 cenário futuro, após implantação da canalização pretendida, para o período de retorno de 50
97 anos, por exemplo. Essa informação é obtida através de modelagem hidrológica, com o uso
98 do software HEC-RAS ou similar. 2 - Apresentação das informações solicitadas pelo Termo
99 de Referência para elaboração de estudos para requerimento de outorga para canalização de
100 cursos d'água, tais como: Apresentar informações referentes ao curso d'água no trecho da
101 intervenção, incluindo as características físicas e geométricas dos mesmos; Apresentar o
102 estudo hidrológico a montante e a jusante do trecho canalizado, utilizado para a definição das
103 vazões de projeto, com seus respectivos períodos de recorrência; Apresentar estudo
104 hidráulico mostrando o perfil da linha d'água para a vazão de projeto no trecho da
105 canalização, com e sem a intervenção, considerando o efeito da própria canalização e de
106 obstáculos como curvas, pontes, bueiros, etc, a montante e a jusante do trecho em questão;
107 Apresentar os critérios utilizados para a definição do revestimento da canalização, levando
108 em consideração aspectos hidráulicos, tecnológicos, operacionais, ambientais e sociais.
109 Marilene Paixão afirma que a cidade é bem drenada, às vezes o córrego não possui nome,
110 mas não quer dizer que não é relevante, pois o poder público ainda não incorporou na gestão.
111 Paixão demonstra as características dos divisores de água, onde a lógica da ocupação segue
112 as características morfológicas e geológicas do terreno, que por sua vez são impostas pelo
113 curso d'água, inclusive no traçado da BR-381. Marilene Paixão afirma que a prefeitura está
114 fazendo o mapeamento dos recursos hídricos da região, sendo analisadas pelos técnicos.
115 Rodrigo Lemos afirma que no dia da visita ficou preocupado com os impactos a jusante, tendo
116 em vista os picos da vazão apresentados pelo estudo. Lemos afirma que a outorga será
117 avaliada pelo plenário do CBH Rio das Velhas, contudo, em seu posicionamento, referenda o
118 parecer da Agência Peixe Vivo. Afirma também que cabe recurso do empreendedor junto ao
119 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Rafael Gontijo afirma que a DN 95/2006
120 não se aplica à área rural, como consta nos autos de registro de imóvel, a área é considerada
121 rural. Tarcísio Cardoso parabeniza o trabalho da Agência Peixe Vivo, que trouxe questões
122 técnicas observadas pelo olhar dos conselheiros. Cardoso afirma que a questão dos impactos
123 a jusante é muito importante de ser avaliada. Cardoso recomenda que o empreendedor



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

124 participe da plenária do Comitê, pois a CTOC é um filtro. Leonardo Oliver afirma que os
125 estudos de impactos à jusante são muito caro. A partir da obtenção da outorga, o
126 empreendedor irá contratar todos os estudos necessários. Oliver cita que o empreendedor
127 não irá subdimensionar a estrutura, uma vez que o próprio poderá ser prejudicado por
128 inundações. Thiago Campos afirma que o relatório técnico não consegue demonstrar os
129 impactos a jusante, tendo em vista as vazões máximas apresentadas pelo estudo. Afirma que
130 não se sabe o que pode acontecer à jusante sem informações. Leonardo Oliver afirma que o
131 IGAM já aprovou todos os estudos apresentados pela empresa, toda a parte técnica já foi
132 analisada e não houve questionamentos. Oliver afirma que o projeto de engenharia irá
133 contemplar as vazões máximas a jusante e a montante, inclusive em momentos críticos de
134 chuva. Oliver afirma que o empreendedor está seguindo todos os trâmites legais para
135 implantação do empreendimento, pois poderia ter canalizado o córrego e assumido as multas,
136 contudo, prefere fazer as coisas da maneira correta. Leonardo Oliver afirma que a plenária irá
137 seguir a recomendação da Câmara. Carlos Alberto Oliveira pergunta sobre a possibilidade de
138 não indeferir o processo, e solicitar que o processo baixe em diligência no plenário para que o
139 empreendedor apresente os estudos. Rafael Gontijo afirma que é preciso verificar a DN
140 31/2009, considerando o prazo de 60 dias para deliberação do Comitê, entende que não há
141 prazo suficiente. Rodrigo Lemos afirma que o Comitê possui prazo legal para se posicionar,
142 passando os 60 dias, o processo será encaminhado ao CERH. Carlos Alberto Oliveira afirma
143 que a CTOC está cumprindo os procedimentos, neste sentido, cabe o empreendedor se
144 articular na plenária para viabilizar a aprovação do projeto, apresentando alguma solução.
145 Tarcísio Cardoso cita a responsabilidade da Câmara em aprovar o processo, tendo em vista o
146 parecer da Agência Peixe Vivo, considerando o ocorrido na Avenida Vilarinho. Domingos
147 Teixeira afirma que está desapontado como empreendedor, pois o projeto foi passado em
148 todos os crivos. Teixeira afirma que não deveria estar sentado discutindo, uma vez que já foi
149 amplamente discutido. Carlos Alberto Oliveira afirma que a análise da Câmara está diante de
150 um posicionamento técnico da Agência Peixe Vivo, que deve ser respeitado. Leonardo Oliver
151 questiona sobre os motivos do deferimento do IGAM, sendo que a palavra final não é do
152 mesmo. Rodrigo Lemos explica que estes são os procedimentos legais que o CBH Rio das
153 Velhas precisa cumprir, não cabendo esta discussão na CTOC, neste momento. Lemos
154 chama a atenção sobre a responsabilidade do conselheiro em ir contrário a um parecer



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS


CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

155 técnico, uma vez que pode causar danos a terceiros a jusante. Rodrigo Lemos menciona
156 sobre a possibilidade da empresa preparar um recurso junto ao CERH, já de porte dos
157 estudos necessários. Silvana Mônica pergunta se é possível aprovar com ressalvas,
158 solicitando ao empreendedor complementando dos estudos, Rafael Gontijo afirma que não
159 possui certeza, sendo necessário consultar o jurídico do IGAM, uma das possibilidades seria
160 o empreendedor recorrer e apresentar os estudos no CERH. Leonardo Oliver afirma que o
161 julgamento constando a palavra indeferimento, dá uma conotação de conclusivo em sua
162 negação de forma definitiva. Oliver sugere que o parecer deveria ser pela aprovação cabendo
163 à complementação dos estudos, pois os mesmos não foram solicitados pelo IGAM. Após
164 breve discussão, Rodrigo Lemos solicita aos conselheiros que se manifestem. Dos cinco
165 conselheiros presentes, três votam a favor em acompanhar a recomendação da Agência
166 Peixe Vivo, pelo indeferimento do processo de outorga 07631/2013, para ser encaminhado à
167 plenária do CBH Rio das Velhas. O conselheiro Rodrigo Silva vota a favor do deferimento do
168 processo de outorga. A conselheira Silvana Mônica entende que o indeferimento é um
169 desestímulo ao empreendedor, em virtude da avaliação do IGAM. Silvana Mônica entende
170 que o projeto seja deferido, mas condicionado à apresentação dos estudos. Rodrigo Lemos
171 afirma que a maioria definiu pelo encaminhamento do indeferimento à plenária, contudo,
172 caberá a mesma avaliar todos os níveis de debate apresentados pelos conselheiros da
173 CTOC, considerando o contraditório e as possibilidades para o julgamento do processo de
174 outorga. Rodrigo Lemos afirma que levará todas as questões levantadas para serem
175 debatidas na plenária do CBH Rio das Velhas, que ocorrerá no dia 14 de dezembro.

176 **Encaminhamentos:**

177 1 – Encaminhar ao plenário do CBH Rio das Velhas, posicionamento da CTOC pelo
178 indeferimento do processo de outorga 07631/2013. Responsável: Rodrigo Lemos.

179 
Rodrigo Silva Lemos

180 Presidente da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC